



## LEI Nº 1010 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

### Autoriza a Anulação e Suplementação de Dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a anular no limite de R\$ 72.025,00 (setenta e dois mil e vinte e cinco reais), as dotações abaixo relacionadas:

<b>0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES .....</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
01.031.00011.001- Aquisição de veículo para Câmara Municipal .....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.0080- Equipamentos e Mateial Permanente .....	R\$ 15.000,00
<b>0201 – GABINETE DO PREFEITO.....</b>	<b>R\$ 1.404,30</b>
04122.00062.002- Funcionamento e manut. da Gabinete do Pref.....	R\$ 1.404,30
3.3.90.33.00.00.0080-Passagem de Despesas com locomoção .....	R\$ 1.367,30
3.3.90.39.00.00.0080-Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....	R\$ 37,00
<b>0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 5.774,00</b>
04122.00092.003 - Func. e manutenção da Secretaria Administração...R\$	5.774,00
3.1.90.92.00.00.0080 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 1.230,00
3.3.90.14.00.00.0080- Diárias – Civil .....	R\$ 600,00
3.3.90.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios anteriores .....	R\$ 980,00
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 964,00
4.4.90.93.00.00.0080 – Indenizações e Restituições .....	R\$ 2.000,00
<b>0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS .....</b>	<b>R\$ 907,00</b>
04123.00122.004-Func.e manut. da Secretaria de Finanças.....	R\$ 907,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de consumo .....	R\$ 500,00
3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Física....	R\$ 345,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 62,00
<b>0501 – SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>R\$ 3.666,01</b>
17.511.00341.004 – Ampliação da rede d’água.....	R\$ 166,01
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações.....	R\$ 166,01
17511.00342.005 – Func. e manutenção da rede de Água .....	R\$ 3.500,00
3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal .....	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
<b>0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>R\$ 3.360,00</b>
08.241.00282.007 – Integração dos Idosos .....	R\$ 650,00
3.3.50.43.50.00.0080 – Subvenções Sociais .....	R\$ 650,00
08.244.00282.009 – Func. e Manut. do Fundo de Assst. Social.....	R\$ 2.710,00



3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo .....	R\$	910,00
3.3.90.36.00.00.0105 - Outros serv. de terceiros- Pess. Física.....	R\$	800,00
3.3.90.39.00.00.0105 - Outros aux. Financ. a pessoas Jurídica.....	R\$	1.000,00
<b>0601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.644,00</b>
08.306.00182.011 - Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar ...	R\$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	1.000,00
12361.00182.012- Func. e manutenção do Ens. Fundamental.....	R\$	11.280,00
3.1.90.09.00.00.0102 - Salário Família .....	R\$	3.000,00
3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil .....	R\$	900,00
3.3.90.32.00.00.0080 - Material de distribuição gratuita.....	R\$	444,00
3.3.90.36.00.00.0080- Outros serviços de terceiros - Pess. Física.....	R\$	800,00
3.3.90.36.00.00.0100 - Outros serv. de terceiros- P. Física .....	R\$	1.136,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equip. e material permanente.....	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.0100- Equip. e material permanente.....	R\$	3.000,00
12361.00182.013 - Manutenção do transporte escolar.....	R\$	2.864,00
3.3.90.30.00.00.0100 - Material de consumo .....	R\$	1.864,00
3.3.90.36.00.00.0080- Outros Serv. de terceiros Pessoa Física.....	R\$	1.000,00
12365.00182.014-Func.e manutenção do Pré Escolar.....	R\$	2.500,00
3.3.90.30.00.00.0080- Material de Consumo .....	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00.0105 - Outros serv. de terc. - Pessoa J.....	R\$	2.000,00
<b>0701-SEC.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.671,88</b>
23.695.00512.015 - Functio e manut. da Sec. de turismo.....	R\$	195,88
3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil.....	R\$	170,00
3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo .....	R\$	25,88
27.812.0021 2.016 - Apoio ao Esporte Amador.....	R\$	2.476,00
3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil .....	R\$	190,00
3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo .....	R\$	500,00
3.3.90.31.00.00.0080 - Premiações Culturais, Art. Cientif. Desp. ....	R\$	3,00
3.3.90.36.00.00.0080 - Outro Serv. Terceiros - Pessoa Física .....	R\$	1.160,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamento e Material Permanente .....	R\$	623,00
<b>0801-SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.URB.....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.752,81</b>
26.782.0039 1.015 - Construção de pontes e bueiros.....	R\$	3.213,00
4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e instalações.....	R\$	3.213,00
26.782.0039 1.016 - Pavimentação de ruas .....	R\$	114,32
4.4.90.51.00.00.0080 - Obra e Instalações .....	R\$	114,32
26.782.0031 2.018 - Func. e Manut. da S.T.O.S.U.....	R\$	2.970,00
3.1.90.09.00.00.0080 - Salário Família .....	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias Civil .....	R\$	165,00
3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terc. - Pessoas Física..	R\$	1.500,00
4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	305,00



15.452.0031.2.020 – Manutenção da Iluminação Pública ..... R\$ 7.455,49  
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. ... R\$ 7.455,49

**0901 – SEC. DE AGRIC., INDUSTRIA E COMÉRCIO..... R\$ 1.775,00**  
20606.0048 2.019 – Fucto e manut. do setor agropec..... R\$ 1.775,00  
3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais ..... R\$ 1.500,00  
3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias Civil ..... R\$ 205,00  
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 70,00

**9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA ..... R\$ 30.450,00**  
99.999.9999 9.999 – Reserva de Contingência ..... R\$ 30.450,00  
9.9.99.99.03.00.0080 – Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprev ..... R\$ .. 30.450,00

**Art. 2º** - Por conta dos recursos definidos no Art. 1º desta Lei, ficam suplementadas no mesmo valor, as Dotações abaixo especificadas:

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ..... R\$ 15.000,00**  
01.031.0001 2.001 – Func. e manut. da Câmara Municipal ..... R\$ 15.000,00  
3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal .... R\$ 8.000,00  
3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais ..... R\$ 2.500,00  
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.. R\$ 1.500,00  
4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 3.000,00

**0201 – GABINETE DO PREFEITO ..... R\$ 1.550,00**  
04.122.0006 2.002-Func.e manut. do Gabinete do Prefeito..... R\$ 1.550,00  
3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentoos e Vantagens fixas-Pessoal ..... R\$ 1.000,00  
3.3.90.14.00.00.0080-Diárias Civil.....R\$ 550,00

**0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... R\$ 8.100,00**  
04.122.0009 2.003-Func.e manut. da Sec. de Administração.....R\$ 8.100,00  
3.1.90.13.00.00.0080- Obrigações Patronais..... R\$ 600,00  
3.3.90.36.00.00.0080 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 1.500,00  
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.... R\$ 6.000,00

**0401- SECRETARIA DE FINANÇAS ..... R\$ 1.475,00**  
04.123.0012 2.004 –Func.e manut. da Secretaria de Finanças ..... R\$ 1.475,00  
3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias – Civil ..... R\$ 475,00  
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

**0501 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL ..... R\$ 2.000,00**  
17.511.0034 2.005 – Func. e manut. da Rêde de Água ..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.000,00

**0502 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE... R\$ 2.500,00**  
08243.0027 2.006-Func.e manut. do F.da Criança e do Adolescente.... R\$ 2.500,00  
3.3.90.36.00.00.0080-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física ..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 500,00

**0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL ..... R\$ 2.600,00**



08.244.0028 2.008 – Atenção a Famílias Carentes.....	R\$	500,00
3.3.90.48.00.00.0080 – Outros Auxílios Financ. a Pessoas Física .....	R\$	500,00
08.244.00.28 2.009 – Func. e manut. do Fundo de Assist. Social.....	R\$	1.800,00
3.3.90.30.00.00.0105 – Material de Consumo .....	R\$	1.800,00
12.367.0018 2.010 – Apoio ao Deficiente .....	R\$	300,00
3.3.50.43.00.00.0080 – Subvenções Sociais .....	R\$	300,00
<b>0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.300,00</b>
12.361.0018 2.012 – Func.e manut. do Ensino Fundamental .....	R\$	22.000,00
3.1.90.11.00.00.0080-Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal .....	R\$	15.000,00
3.1.90.11.00.00.0101- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. R\$		5.000,00
12.361.0018 2.013 – Manutenção do Transporte.-Escolar .....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.0100 – Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Jurídica .....	R\$	2.000,00
12.365.0018 2.014 – Func. e Manutenção do Pré-Escolar .....	R\$	2.300,00
3.1.90.13.0.00.0080 – Obrigações Patronais .....	R\$	300,00
4.4.90.52.00.00.0105 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	2.000,00
<b>0801-SEC.DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>
26.782.0031 2.018 - Func.e Manut. da S.T.O.S.U.....	R\$	10.500,00
3.1.90.13.00.00.0080 – Obrigações Patronais .....	R\$	500,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
<b>0901 – SECRETARIA DE AGRIC. IND. E COMÉRCIO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
20.606.0048 2.019 – Func. e Manut. do Setor Agropecuário .....	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
<b>1001 – ENCARGOS GERAIS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
28.845.0000 0.002 – Contribuição ao PASEP .....	R\$	1.000,00
3.3.90.47.00.00.0080 –Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$	1.000,00

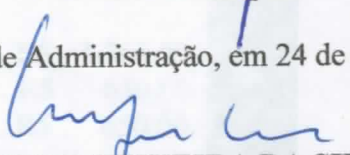
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de novembro de 2003.

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 24 de novembro de 2003.

  
**LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração